

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022 –SEMGAB.**

No dia 13 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **RTX VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 63 – Sala 716 – Parte – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.098.410/0001-76, neste ato representada pelo **Sr. Thiago Ventury Pioli**, portador do documento de identidade nº, 20.905.927-8, órgão expedidor DIC/RJ, CPF nº. 104.505.577-82 e pela Sr.^a Jéssia Souza Bauer, CNH nº 061.807.979-53, órgão expedidor DETRAN/RS, para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM**. – pelo Menor Preço Unitário, apurado sobre a menor taxa de administração, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **62/2022** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **7973/2022 – SEMGAB** regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº **10.520**, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº **1571** de 12 de setembro de 2013, Decreto **1146** de 15 de maio de 2009, Decreto **1326** de 1 de julho de 2011, Decreto nº **1.338** de 18 de agosto de 2011, Decreto nº **1727** de 16 de março de 2015, Decreto nº **1807** de 28 de março de 2016, Decreto nº **2194** de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº **8666/93** e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº **123**, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar **68** de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Valor Estimado para Aquisição	Quant. estimada	Unid.	Taxa Administrativa	Total
1	Agenciamento de passagem aérea (voos nacionais e internacionais). O serviço compreende: assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagens e cotação e emissão de seguro viagem, alteração, cancelamento e reembolso. Repasse dos valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes e passagem em voos internacionais adquiridos. Repasse de seguro viagem referente a valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados.	R\$80.000,00	60	TAXA	R\$ - 2,00	R\$ -120,00
2	Agenciamento de hospedagem em Hotel, Pousada e etc.	R\$ 40.000,00	60	TAXA	R\$ -2,00	R\$ -120,00

<p>Hospedagem em hotel de no mínimo 3 (três) estrelas, podendo ser em quarto de solteiro, duplo ou triplo. Assessoria, cotação de no mínimo três hotéis, reserva e emissão de reserva. Alteração, cancelamento, reembolso e outras taxas e multas devidas aos hotéis e ou agências em razão da alteração ou cancelamento da reserva de quarto.</p>					
--	--	--	--	--	--

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – A **SEMGAB**, respeitada a ordem de registro, selecionará as prestadoras de serviço para as quais serão emitidos os pedidos, quando necessário.

1.2 – A prestadora de serviço convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a PMSJ convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Todas as comunicações realizadas entre a Contratante e a Contratada serão realizadas através de e-mail ou fac-símile devidamente cadastradas pelo gestor da ata, ou serão entregues diretamente à Contratada, através de seu representante legal ou preposto, na Sede da PMSJ.

1.4 – O gestor da Ata de Registro de Preços, ao receber solicitação do setor interessado, encaminhará à Contratada uma requisição contendo o número do procedimento administrativo, o quantitativo de passageiros, trecho, classe, data e hora aproximada dos voos solicitados, local da reunião ou evento que o servidor participará. A disponibilidade da Contratada para receber tais solicitações será de segunda a sexta-feira, de 09:00h as 18:00h, e, para casos urgentes ou excepcionais, em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive em feriados municipais, estaduais e nacionais, no telefone da empresa ou em telefone celular indicado para esses casos.

1.5 – A Contratada retornará o contato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas em situações de rotina ou no prazo determinado pelo gestor da Ata em caso de urgência, com opções de voo disponíveis (incluindo melhor percurso e menor tarifa disponíveis), e pesquisa de preços de, no mínimo, 03 (três) hotéis, contendo informações completas de horários, escalas e/ou conexões, tarifas e qualquer outro elemento solicitado como necessário à decisão do gestor.

1.6 – O gestor da Ata comunicará a opção do voo escolhida em cada caso e as informações completas sobre os passageiros, quando então a Contratada deverá providenciar a emissão dos bilhetes e a entrega tempestiva em local previamente designado pela Contratante, ou envio por e-mail ou fac-símile, em caso de e-ticket;

1.7 – Local de entrega: Entregar os bilhetes de passagens aéreas no local previamente designado pelo Gestor do Contrato ou outro servidor designado pela Contratante.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A **SEMGAB** na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **SEMGAB**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 7973 - SEMGAB** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **SEMGAB** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **da SEMGAB** deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a **SEMGAB** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da **SEMGAB** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a **SEMGAB** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita

DEBORA MARIA GUIMARÃES MACHADO RIBEIRO
SEMGAB
Mat. 1821/0

RTX VIAGENS E TURISMO LTDA
Empresa